



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis Gabinete do Prefeito

ADM.2009/2012

**Projeto de Lei nº 06
De 06 de abril de 2010**

“Dispõe sobre a inclusão e alteração de programas que especifica no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.576/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.575/09 e na Lei Orçamentária Anual – Lei 1.602/10, e dá outras providências”.

João Carlos da Silva Torres, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam **incluídos** projetos no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.576/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.575/09 e na Lei Orçamentária Anual – Lei 1.602/10, nos programas a seguir: “Programa 13 - Cultura; Programa 15 – Urbanismo; Programa 20 – Agricultura; Programa 23 – Comércio e Serviços; Programa 26 – Transportes; **e alteração** nos Programas. “Programa 04 - Administração; Programa 10 – Saúde; Programa 12 - Educação; Programa 15 – Urbanismo; Programa 26 – Transportes”

Art. 2º Os anexos I, II e III da Lei 1.576/09 – Planejamento Orçamentário do Plano Plurianual de Investimentos, os anexos II, V e VI da Lei 1.575/09 – Planejamento Orçamentário da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os anexos da Lei 1.602/10 – Lei Orçamentária Anual passam a contar com as alterações decorrentes do artigo anterior, conforme anexos desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas com a anulação parcial da seguinte dotação:

04 – Agricultura
03 – Pres. Rec. Naturais Renováveis
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 190.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2009/2012

04 – Agricultura
03 – Pres. Rec. Naturais Renováveis
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 130.000,00

04 – Agricultura
03 – Pres. Rec. Naturais Renováveis
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 120.000,00

07- Educação
03 – Ensino Fundamental
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 90.000,00

07- Educação
04 – Fundeb 40%
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 40.000,00

10 – Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 140.000,00.

10 – Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
44.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente
R\$ 45.000,00.

110 – Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
44.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente
R\$ 65.000,00.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2009/2012

10 – Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 55.000,00.

11 – Serviços Municipais
02 – Habitação Popular
44.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 390.000,00.

11 – Serviços Municipais
03 – logradouros Públicos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 140.000,00.

12 – Indústria, Comércio e Serviços
01 – Diretoria
44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 35.000,00.

12 – Indústria, Comércio e Serviços
02 – Turismo
44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 35.000,00.

12 – Indústria, Comércio e Serviços
01 – Turismo
44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 115.000,00.

4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 06 de abril de 2010

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal